TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA,
04 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.966

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

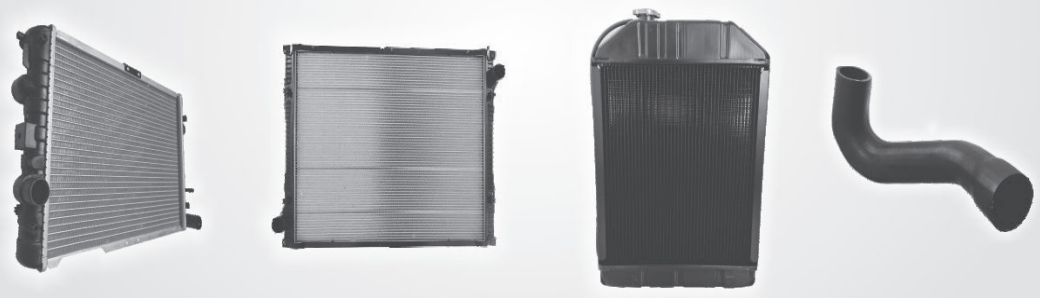

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE APARTAMENTO

R$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m2, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

DISPONÍVEL LOCAÇÃO

Sobrado na Rua Francisco Beltrão, 265 - Jardim Batel.
Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Jardim Santa Cruz. Tratar 3016-3942/99903-4441 (Kauane/Rubens)

VENDE-SE CASA

R$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

TREINAMENTO!

MUDANÇA NO SISTEMA FISCAL WEB

Atenção!

Contabilidades e Bancos
Evento 1: 03/10/23 - 9h às 11h
Evento 2: 24/10/23 - 9h às 11h

Empresas Emissoras
Evento 1: 04/10/23 - 09h às 11h
Evento 2: 25/10/23 - 09h às 11h

Fornecedores de Software
Evento: 23/10/23 - 09h às 11h

Acesse o link na Bio e inscreva-se!

Município de CAMPO MOURÃO
ipm Transformando o futuro de cidades e pessoas

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA DO INTERIOR

Quer abrir o próprio negócio?

Mas e a pesquisa de mercado, já fez?

A Casa do Empreendedor e a Otimiza te ajudam a abrir o seu NEGÓCIO

AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663

SE DEC otimiza

COMÉRCIO ABERTO neste sábado

ATÉ AS 17 HORAS

APROVEITE PARA FAZER SUAS COMPRAS

ACICAM
Sindicam Campo Mourão e Região

CONTINUE SEGUINDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

DAR LAVA CAR

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

11º BATALHÃO

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 198/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.912.303/0001-49 com endereço à Rua Paulo Brugin Nº 251, Bairro: Bela Suiça, CEP 86189-378 , - , neste ato representado por Marcus Vinicius Ribeiro de Souza, portador (a) do RG sob nº 123577353 SSP-PR e CPF/MF nº 087.003.519-38.

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 883694/2019, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 15 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 067/2023
Pregão Eletrônico n.º 04/2023
Data: Campo Mourão, **02 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Marcus Vinicius Ribeiro de Souza
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5495	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	Unidad	2	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00	BRALIMPIA KIT N° 3

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 194/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07 com endereço à Rua das Papoulas 348 , , Bairro: Jardim Cuiaba , CEP 78043-138 , - , neste ato representado por Paulo Henrique Andreani Araújo, portador (a) do RG sob nº 20135181 SSP-MT e CPF/MF nº 022.905.351-33.

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 883694/2019, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 15 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 067/2023
Pregão Eletrônico n.º 04/2023
Data: Campo Mourão, **02 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Paulo Henrique Andreani Araújo
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R$ 3.771,98 (três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5507	TELEVISOR	Unidad	2	R$ 1.885,99	R$ 3.771,98	MARCA: PHILCO MODELO: PTV40G7ER2CPBLF

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.340.960/0001-00 com endereço à RUA GONÇALVES LEDO Nº 806, Bairro: Monte Castelo, CEP 89820-000 , - , neste ato representado por Leonardo Antônio Celi, portador (a) do RG sob nº 3208150 SSP-SC e CPF/MF nº 004.585.929-94.

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 883694/2019, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 15 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 067/2023
Pregão Eletrônico n.º 04/2023
Data: Campo Mourão, **02 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Leonardo Antônio Celi
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R$7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8917	ARMÁRIO VITRINE	Unidad	4	R$ 1.985,00	R$ 7.940,00	CELI / VC2P

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 196/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.382.879/0001-68 com endereço à Rua João Mesquita, 1344, Bairro: Parque Industrial, CEP 15025-035 , - , neste ato representado por Denilson Vitorino, portador (a) do RG sob nº 18876721 SSP-SP e CPF/MF nº 049.670.908-93.

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 883694/2019, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 15 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 067/2023
Pregão Eletrônico n.º 04/2023
Data: Campo Mourão, **02 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Denilson Vitorino
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R$19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5511	Capela de Fluxo Laminar	Unidad	1	R$ 19.901,00	R$ 19.901,00	Modelo: LFH.S-30 Marca/Fabricante: Lutech Procedência Nacional Cabine de Fluxo Laminar Horizontal SLIM, mod. LFH.S

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLE- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.594/0001-00 com endereço à Av Capitão Índio Bandeira , Nº 740, Bairro: Centro, CEP 87301-000 , - , neste ato representado por Carmen Cinthia Pinto Lopes, portador (a) do RG sob nº 52374073 SSP-PR e CPF/MF nº 016.651.569-88.

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 883694/2019, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 15 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 067/2023
Pregão Eletrônico n.º 04/2023
Data: Campo Mourão, **02 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Carmen Cinthia Pinto Lopes
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R$4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	8916	SISTEMA DE CAMPO LIVRE	Unidad	1	R$ 4.530,00	R$ 4.530,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3341/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro no valor de **R$ 294.140,12 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e doze centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.140,12 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e doze centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – 5 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.93.00 – 6 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – 526 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.095,12

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTÊNCÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.39.00 – 571 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.700,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
4.4.90.52.00 – 664 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.345,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.300,00

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 – 744 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 52.700,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 – 916 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2817 - CONV. PLATAFORMA BRASIL 910955/21 - BOBCAT-MINI CARREG. 190.000,00

Suplementação: **R$ 294.140,12**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00 – 16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 11.140,12

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.30.00 – 188 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.300,00

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.99.999.9999.0.010. - RESERVA DE CONTIGÊNCIAS
9.9.99.99.00 – 110 - 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 67.700,00

Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte: 2817 - CONV. PLATAFORMA BRASIL 910955/21 - BOBCAT-MINI CARREG. 190.000,00

Total dos Créditos: **R$ 294.140,12**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Boa Esperança – PR, 02 de Outubro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.10.02 17:18:07 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Iretama
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

JULHO DE 2023

Portaria	Data	Nome	Quantidade de diárias	Valor total em R$	Destino	Assunto
015/2023	05/07/2023	JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	01	350,00	Irati/PR	Participação no evento "4ª Copa Guarda Mirim de Bandas e Fanfarras de Irati".
016/2023	21/07/2023	SILVIA FERNANDA GIMENEZ VIANA	01	350,00	Maringá/PR	Participação no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", promovido pelo TCE/PR.
017/2023	27/07/2023	JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	01	175,00	Campo Mourão/PR	Participação no evento "Caravana Paraná Unido pelas Mulheres - Campo Mourão", promovido pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMIPI – Coordenação de Fomento ao Protagonismo Feminino.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 01 de agosto de 2023

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as escolas e demais necessidades do município de Farol PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$75.633,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55 min do dia 17/10/2023
Sessão pública/lances: Às 14h00 min do dia 17/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Município de Farol

Farol/Pr, SEGUNDA FEIRA 02 de OUTUBRO de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023
CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de materiais para brindes (necessaire organizadora e bolsa de futebol) destinados a distribuição aos usuários dos serviços públicos, em campanhas como outubro rosa, novembro azul entre outras promovidadas pelo Município de Farol/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$19.611,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 17/10/2023
Sessão pública/lances: Às 09h00 min do dia 17/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Município de Farol

Farol/Pr, SEGUNDA FEIRA 02 de OUTUBRO de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: **19/10/2023.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo Microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, com recurso obtidos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, Resolução SESA Nº 506/2023.

Engenheiro Beltrão, 03 de Outubro de 2.023.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
15ª LEGISLATURA 2021-2024
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camara@roncador.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 005/2023, dispensa nº 004/2023 e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:

Espécie: aquisição direta

Data: 03/10/2023

Resumo do Objeto: aquisição de equipamento e material permanente – equipamento de informática.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção da Câmara

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamento de processamento de dados.

Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Contratada: Agnos C Gehring Informática, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.437.057/0001-27, situada na Av. São Pedro, nº 410, Roncador/PR, CEP 87.320-000.

Roncador/PR, 03 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Antonio Maratins

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

AVISO DE PREGÃO DESERTO

O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Presencial n.º 011/2023, destinado a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos serviços da Administração Pública Municipal, conforme especificado no instrumento convocatório e seus anexos, foi declarado "DESERTO", pela ausência de propostas válidas.

Quinta do Sol/PR, 03 de Outubro de 2.023.

CINTIA BARDELA

Pregoeira Oficial

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 126/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 50/2023 - PMNC.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA E RETIFICA DE MOTORESDE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 248.660,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 18 de outubro de 2023.
HORÁRIO: 09h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08h50min** do dia **18 de outubro de 2023**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363. E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR 03 de outubro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº. 029/2023

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, em atenção aos termos do Chamamento Público nº002/2023/P.M/JDA,

RESOLVE:

Art. 1°. nomear para compor a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo de contratação de empresa para execução dos serviços decorrentes do Termo de Adesão do Município à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LPG -Lei Paulo Gustavo, as seguintes integrantes:

Aparecida de Matos Durant de Almeida
Simone Mari Silda Machado
Joice Mariano

Art. 2º A Subcomissão Técnica nomeada através do artigo 1° desta Portaria terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas apresentadas, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 122/2023
b) Licitação Nrº : 57/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 03/10/2023
e) Objeto Homologado : Refere-se a contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de cardiologia, psicologia, psiquiatria, plantão pelo Ciscomcam

01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI LTDA - CNPJ: 08.429.866/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 114.505,08 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

LOTE 1 CARDIOLOGIA
Valor Total do Lote: 114.505,08 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02.11.02.006 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO (CLINICA)	Unidad	1200	R$ 95,00	R$ 114.456,00
2	02.11.02.006 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO (CISCOMCAM)	Unidad	1	R$ 49,00	R$ 49,00

FORNECEDOR: CEMIP - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA - CNPJ: 40.106.779/0002-20
Valor Total do Fornecedor: 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

LOTE 2 PSICOLOGIA
Valor Total do Lote: 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.158 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TERAPIA MODELO DENVER	Unidad	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
2	90.04.01.159 SUPERVISÃO PARA PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA TERAPIA MODELO DENVER	Unidad	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
3	90.04.01.114 TERAPIA MODELO DENVER-ESDM (3 SESSÕES DIÁRIAS - 5 X P/ SEMANA+TERAPIAS ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Unidad	50	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
4	90.04.01.181 TERAPIA MODELO DENVER-SDM (3 SESSÕES DE 50", 5 X P/ SEMANA S/ TERAPIAS ASSOCIADAS	Unidad	20	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

FORNECEDOR: E M DE OLIVEIRA FARIA LTDA - CNPJ: 51.691.724/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 27.521,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais).

LOTE 2 PSICOLOGIA
Valor Total do Lote: 27.521,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	03.01.08.017 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)	Unidad	100	R$ 21,00	R$ 2.117,00
6	03.01.04.004 TERAPIA INDIVIDUAL (CLINICA)	Unidad	1200	R$ 21,00	R$ 25.404,00

FORNECEDOR: GEAN C VIEIRA SAKABE LTDA - CNPJ: 37.039.822/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 287.274,90 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

LOTE 3 PSIQUIATRIA
Valor Total do Lote: 68.774,90 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CISCOMCAM)	Unidad	1	R$ 51,00	R$ 51,00
2	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1200	R$ 57,00	R$ 68.724,00

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	1900	R$ 115,00	R$ 218.500,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 706.300,98 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e oito)

Valor Total Homologado- R$ 706.300,98

Campo Mourão, 03 de outubro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 108/2023

SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.473/2023 datado de 16/03/2023 e publicado no dia 17/03/2023 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, considerando o Edital nº 026/2023 datado de 16/03/2023 e publicado no dia 17/03/2023 e retificações publicadas no dia 21/03/2023 e 22/03/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, considerando o Edital nº 035/2023 datado de 04/04/2023 e publicado no dia 05/04/2023 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 039/2023 datado de 13/04/2023 e publicado no dia 16/04/2023 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Decreto nº 2.479/2023 datado de 19/04/2023 e publicado no dia 20/04/2023 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
024	Grasiele Chekaliski Rangel	2°	Técnico de Enfermagem	Município de Juranda
018	Maria Eduarda Martins Pereira	3°	Técnico de Enfermagem	Município de Juranda
006	Mariuza Aparecida Nascimento de Melo	4°	Técnico de Enfermagem	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 03 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 108/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – não obrigatório
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES;
COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 026/2023 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2023;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 026/2023 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2023;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 182/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no endereço acima, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoqds@gmail.com, ou através do telefone (44) 3567 1313.

DATA DA ABERTURA: **19/10/2023.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Quinta do Sol/PR, 03 de Outubro de 2023.

CINTIA BARDELA

Pregoeira Oficial

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 262/2023

NOMEIA A COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO O EDITAL Nº 002/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as servidoras públicas municipais LILIAN ROMANHANI SAMPAIO, com qualificação profissional de Professora, ÉRICA ELISSANDRA VIANA GRIGOLI PARO, com qualificação profissional de Professora, ADRIANA CALIL MIGUEL, com qualificação profissional de Professora e a servidora municipal ANGELA DE JESUS GRANGEIRO, com qualificação profissional de Professora, para, sob a presidência da primeira para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado pela Lei Complementar nº 141/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Sidnei Polato, 02 de outubro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Da data, local e hora:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para contratação em caráter temporário, no período compreendido **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, iniciando no dia 05 de outubro de 2023 e terminando no dia 27 de outubro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Antonio Fonseca da Silva, 280, para preenchimento dos empregos públicos constante do quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO/ SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor(a) Substituto(a)	20 (vinte) + Cadastro de Reserva	- Curso Normal Superior; - Licenciatura Plena em Pedagogia; - Licenciatura Plena em Letras; - Licenciatura Plena em História; - Licenciatura Plena em Geografia; - Licenciatura Plena em Matemática; - Licenciatura Plena em Arte; - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R$ 2.210,28	20 horas Semanais
Professor(a) de Educação Física Substituto(a)	4 (quatro) + Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Educação Física.	R$ 2.210,28	20 horas semanais

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Educadora Infantil Substituta	1 (uma) + Cadastro de Reserva	- Curso Normal Superior; - Licenciatura Plena em Pedagogia; - Licenciatura Plena em Letras; - Licenciatura Plena em História; - Licenciatura Plena em Geografia; - Licenciatura Plena em Matemática; - Licenciatura Plena em Arte; - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R$ 4.420,55	40 horas Semanais
Professor (a) Substituto (a) de Educação Especial	1 (uma) + Cadastro de Reserva	- Curso Normal Superior; - Licenciatura Plena em Pedagogia; - Licenciatura Plena em Letras; - Licenciatura Plena em História; - Licenciatura Plena em Geografia; - Licenciatura Plena em Matemática; - Licenciatura Plena em Arte; - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R$ 2.210,28	20 horas Semanais
Atendente de Unidade Escolar	4 (quatro) + Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo / Ensino Médio Completo Magistério no nível Médio ou curso normal	R$ 1.401,53	40 horas Semanais

Nota: Os candidatos deverão ter **concluído os cursos superiores** acima citados, **bem como realizado a Colação de Grau**, e suas lotações ficam a critério da Administração Municipal.

A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb (44) 3537-8100

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista o pedido de esclarecimento realizado pela Empresa RENAULT DO BRASIL S/A, edito a presente Nota de Esclarecimento:

DA DIREÇÃO: Serão aceitos veículos com sistema de direção eletro-hidraulica.

Cabe a administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade, usando de seu poder discricionário em se realizar determinadas exigências para a consecução do objeto. Com efeito a Administração contratante define todos os contornos da avença, inclusive o de estipular condições, conforme suas necessidades, as características do mercado e a disponibilidade deste em relação ao objeto do certame.

Portanto, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e em razão de tais exigências não frustrarem a competição, nada há que ser alterado no Edital.

Publique-se este Termo de Esclarecimento, mantendo-se inalterado o edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista o pedido de esclarecimento realizado pela Empresa RENAULT DO BRASIL S/A, edito a presente Nota de Esclarecimento:

DA POTÊNCIA: 1 - O veículo proposto deverá possuir potência de pelo menos 71cv, independente do combustível a ser utilizado. Ou seja, sendo álcool ou gasolina, a potência disponível deverá ser de no mínimo 71cv. 2 - Sendo assim, óbvio que a potência de 68cv não atende ao requerido em edital pela administração pública.

DOS FREIOS: Serão aceitos veículos com freio a disco abs+ebd pelo menos na dianteira. Ou seja, veículos que possuam freio a disco com abs na dianteira e freio a tambor na traseira, serão aceitos pela Administração.

Cabe a administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade, usando de seu poder discricionário em se realizar determinadas exigências para a consecução do objeto. Com efeito a Administração contratante define todos os contornos da avença, inclusive o de estipular condições, conforme suas necessidades, as características do mercado e a disponibilidade deste em relação ao objeto do certame.

Portanto, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e em razão de tais exigências não frustrarem a competição, nada há que ser alterado no Edital.

Publique-se este Termo de Esclarecimento, mantendo-se inalterado o edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 02 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: **19/10/2023.**

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pelo licitante em suas dependências, bem como no fornecimento de marmitex, para as Secretarias Municipais.*

Engenheiro Beltrão, 03 de Outubro de 2.023.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO ELEITORAL

Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares - 2023
Engenheiro Beltrão - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Torna público o resultado final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Engenheiro Beltrão para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do CMDCA nº 03/2023, de 29 de março de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Engenheiro Beltrão, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028;

CONSIDERANDO o Calendário do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Engenheiro Beltrão, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme Edital Nº 01/2023 – CMDCA de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO o processo de votação realizado no dia 01 de Outubro de 2023 das 8 às 17 horas no Colégio Maria Medeiros;

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares, através do seu Presidente e Coordenador da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2024/2028, no uso das atribuições legais estabelecidas na Resolução Normativa do CMDCA Nº 03/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Engenheiro Beltrão, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, os abaixo relacionados, por ordem votação:

COMISSÃO ELEITORAL

Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares - 2023
Engenheiro Beltrão - PARANÁ

Candidato	Número de votos	Parecer
Andrea Marques dos Santos	218	ELEITA
Vanessa Diane Bernardo de Oliveira	208	ELEITA
Shirlei de Oliveira Correa Duarte	207	ELEITA
Maria Cristina Naeshiro Biazin	159	ELEITA
Amanda Cristina Fialho Pinheiro	125	ELEITA
Eliane Aparecida da Silva Alda	121	SUPLENTE
Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	99	SUPLENTE
Juliane Paiva de Souza	79	SUPLENTE
Fernanda Cristina de Aguiar Quaresma	08	SUPLENTE
Weslem Jekson da Silva Aureliano	1	SUPLENTE

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Beltrão, 03 de Outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente DANIELLI RISSI GIMENES Data: 03/10/2023 14:20:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielli Rissi Gimenes
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - JURANDA – PR
Criado pela Lei Municipal Nº. 375/97.
Atualizada pelas Leis Municipais: 2375/2021; 2.480/2022

EDITAL Nº 09/2023

PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, do município de Juranda, constituída conforme a Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 2375/2021, e, atualizada pela Lei Municipal nº 2480/2022, ***DIVULGA/PUBLICA***, o resultado final da eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028.

I – Após a contagem dos votos, e não havendo irregularidades a apurar, publicamos o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028:

Posição	Nome do candidato	Nº. do candidato	Total de votos
1º	Vanilza Dias	200	275
2º	Weliton Brasil Fedosi	600	213
3º	Claudiomiro Francisco de Oliveira	100	202
4º	Valdir Pereira de Souza	500	170
5º	Valdivina Borges dos Santos	700	166
6º	Hilda Batista dos Santos Polinarski	300	106
7º	Andreia da Silva Ramos	400	20

Republicado por Erro Imaterial

Juranda, 03de outubro de 2023

ANDREIA ROLDI PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.562/2023 - RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº 2.562/2023, publicado em 03/10/2023 na Tribuna do Interior de Campo Mourão, Paraná, edição nº 10.965, seção editais,

Onde se Lê:

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Leia-se:

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as escolas e demais necessidades do município de Farol PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$75.633,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55 min do dia 19/10/2023
Sessão pública/lances: Às 14h00 min do dia 19/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Município de Farol

Farol/Pr, terça feira 03 de OUTUBRO de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de materiais para brindes (necessaire organizadora e bolsa de futebol) destinados a distribuição aos usuários dos serviços públicos, em campanhas como outubro rosa, novembro azul entre outras promovidas pelo Município de Farol/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$19.611,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 19/10/2023
Sessão pública/lances: Às 09h00 min do dia 19/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Município de Farol

Farol/Pr, terça feira 03 de OUTUBRO de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3343/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 10.000,00

Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00 – 471 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 10.000,00

Total dos Créditos: **R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de setembro de 2023.
Boa Esperança – PR, 03 de Outubro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.10.03 16:57:48 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2023

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS E SALVA VIDAS PARA EVENTOS**

Participante: **Brigada Mourão Emergências Médicas LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **18.344.892/0001-03**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	1	100	Diária	Contratação de Brigadista. Equipes compostas por homens e mulheres uniformizados e treinados para prestar um serviço de qualidade, a solicitação do serviço será efetuada de acordo com o evento realizado cada diária consiste em oito horas de serviços prestados. Os brigadistas deverão estar munidos de no mínimo 4 extintores de água, 4 extintores de espuma, 4 extintores de CO2 e 4 extintores de PQS, e demais itens que se fizerem pertinentes referente a função.	185,00	18.500,00
2	1	50	Diária	Contratação de Salva Vidas, profissional treinado, uniformizado, capacitado em atendimento salvamento aquático e prestar atendimento de primeiros socorros. A solicitação do serviço será efetuada de acordo com o evento realizado, cada diária consiste em oito horas de serviços prestados.	279,80	13.990,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021
ALTERA O VALOR DO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.982.200/0001-00, com sede/domicílio na(o) Av. Brasil - sala 01 centro, no Município de Pato Branco- PR, CEP nº. 85.501-057, neste ato representada(o) por MAURI CESAR DENGO, inscrito no CPF sob nº. 761.581.289-53, e RG sob nº. 52387043, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** n.º 029/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 30 de setembro de 2021 firmaram o contrato nº 074/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 029/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA**, homologada dia 30/09/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do contrato de 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

2) Que em 20 de setembro de 2022 firmaram **o primeiro aditamento ao contrato**, aditivo de 14,22% referente à contratação/instalação de BI STANDART SAUDE (licença de uso, manutenção e suporte).

3) Que em 27 de setembro de 2022 firmaram **o segundo termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência com inicio em 01 de outubro de 2022 finalizando em 30 de setembro de 2023.

4) Que em 21 de novembro de 2022 firmaram o **terceiro termo aditivo** reajustando o valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA acumulado para 12 meses, reajustando conforme abaixo:

LOTE	ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. do aditivo
2	1	MÊS	Sistemas para a gestão da Saúde	2.300,00	2.448,81
2	3	Hora	Suporte técnico presencial	87,75	93,42
2	4	KM	Deslocamento rodado	0,75	0,80

5) Que em 25 de setembro de 2023 firmaram **o quarto termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência com inicio em 01 de outubro de 2023 finalizando em 30 de setembro de 2024.

6) Que em 03 de outubro de 2023 firmaram o **quinto termo aditivo** reajustando o valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA acumulado para 12 meses, reajustando conforme abaixo:

LOTE	ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. do aditivo
2	1	MÊS	Sistemas para a gestão da Saúde	2.448,81	2.548,18
2	3	Hora	Suporte técnico presencial	93,42	97,21
2	4	KM	Deslocamento rodado	0,80	0,83

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico Nº 511/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 03 de Outubro de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021
ALTERA PRAZO DO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.982.200/0001-00, com sede/domicílio na(o) Av. Brasil - sala 01 centro, no Município de Pato Branco- PR, CEP nº. 85.501-057, neste ato representada(o) por MAURI CESAR DENGO, inscrito no CPF sob nº. 761.581.289-53, e RG sob nº. 52387043, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** n.º 029/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 30 de setembro de 2021 firmaram o contrato nº 074/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 029/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA**, homologada dia 30/09/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do contrato de 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

2) Que em 20 de setembro de 2022 firmaram o **primeiro aditamento ao contrato**, aditivo de 14,22% referente à contratação/instalação de BI STANDART SAUDE (licença de uso, manutenção e suporte).

3) Que em 27 de setembro de 2022 firmaram **o segundo termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência com inicio em 01 de outubro de 2022 finalizando em 30 de setembro de 2023.

4) Que em 21 de novembro de 2022 firmaram o **terceiro termo aditivo** reajustando o valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA acumulado para 12 meses, reajustando conforme abaixo:

LOTE	ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. do aditivo
2	1	MÊS	Sistemas para a gestão da Saúde	2.300,00	2.448,81
2	3	Hora	Suporte técnico presencial	87,75	93,42
2	4	KM	Deslocamento rodado	0,75	0,80

5) Que em 25 de setembro de 2023 firmaram **o quarto termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência com inicio em 01 de outubro de 2023 finalizando em 30 de setembro de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico Nº 475/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 25 de setembro de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Represent. Legal
Contratado(A)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Testemunhas: Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021/2024

PORTARIA N.º 048/2023

Revoga Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE,

Revogar a partir de 03 de outubro de 2023, a Designação do Servidor Bruno Ribeiro Ananias, para atuar junto ao Escritório do Instituto EMATER, instituída pela Portaria 204/2021.

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI N.º 1381/2023

Altera os Incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 1226, de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os incisos I e II do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1226, de 31 de agosto de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º (...)

I – Reforma da Praça Central Gentil José Soares, no valor de R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais).

II- Implantação de Iluminação LED, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

1

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI Nº 1380/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 16.332,53 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE SAUDE**		
10-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10	SAUDE		
10301	ATENÇAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.129000	**MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMPESAÇAO PERDAS ICMS**		
3.3.90.30.00.00.00()	MATERIAL DE CONSUMO	1062	R$ 16.332,53
TOTAL			**R$ 16.332,53**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 16.332,53 sendo R$ 9.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 6.832,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1062 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI Nº 1379/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 5.777,53 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DA EDUCAÇAO E CULTURA**		
10-UNIDADE	**SISTEMA DO ENSINO**		
12	EDUCAÇAO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇAO BASICA (FUNDEB) COMPESAÇAO PERDAS ICMS (LC194/2022)		
3.3.90.30.00.00.00(4965)	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 5.777,53
TOTAL			R$ 5.777,53

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 5.777,53 sendo R$ 3.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 2.277,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1061 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI Nº 1378/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 64.330,15 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSPORTE**		
10-UNIDADE	**INFRAESTRUTURA PUBLICA**		
10	ADMINISTRAÇAO		
04122	ADMINSTRAÇAO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB E TRANSPORTE COMPESAÇAO PERDAS ICMS		
3.3.90.300.00.00.00(4963)	MATERIAL DE CONSUMO	1060	R$ 64.330,15
TOTAL			**R$ 64.330,15**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 64.330,15, sendo que R$ 27.300,15 provenientes de excesso de arrecadação e R$ 37.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1060 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI Nº 1377/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.1.014000	EXTENDER E REFORMAR REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		
4.4.90.51.00.00.00(4969)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 200.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI Nº 1376/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**		
10-UNIDADE	**SISTEMA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇAO SOCIAL		
082440009.1.171000	IMPLANTAÇAO DE COZINHA COMUNITARIA - EMENDA PARLAMNTAR C/C 672005-4		
4.4.90.52.00.00.00(4970)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1016	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 150.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1375/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 490.349,64 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.170000	RECAPE DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q - EMENDA PARLAMENTAR -C/C 672005-4		
4.4.90.51.00.00.00(4948)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4961)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3504	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4949)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 30.349,64
3.3.22.93.00.00.00(4960)	RESTITUIÇAO DE CONVENIO	1016	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 490.349,64**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 490.349,64, sendo R$ 420.000,00 proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016, R$ 40.000,00 de Superávit Financeiro na Fonte 3504 e R$30.349,64 na Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1374/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCILA**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.212000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVÇOS DO SUAS/FNAS		
3.3.90.32.00.00.00(4963)	MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR. GRATUITA	1011	R$ 8.000,00
TOTAL			R$ 8.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 8.000,00, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação na Fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1373/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇAO SOCIAL		
041220002.2.225000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.43.00.00.00(4967)	SUBVENÇOES SOCIAIS	3900	R$ 9.199,36
3.3.50.43.00.00.00(4968)	SUBVENÇOES SOCIAIS	900	R$ 4.800,64
TOTAL			R$ 14.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 14.00,00, sendo que R$ 9.199,36 de Superávit Financeiro na Fonte 3900 e R$ 4.800,64 provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 900 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1372/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 75.818,27 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoitos Reais e Vinte e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DA EDUCAÇAO E CULTURA**		
10-UNIDADE	**SISTEMA DO ENSINO**		
12	EDUCAÇAO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇAO BASICA (FUNDEB) VAAR		
3.1.90.11.00.00.00()	VENCIMENTOS E VANT FIXAS	1040	R$ 75.818,27
TOTAL			R$ 75.818,27

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 75.818,27 sendo R$ 35.544,67, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 40.273,60 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1040 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI N.º 1371/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.356, de 28 de junho de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a LAR DOS VELINHOS SÃO JUDAS TADEU, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.869.855/0001-03, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes das doações feitas pelos contribuintes via arrecadação do Imposto de Renda, objetivando o apoio a projetos sociais voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos do idoso.
>
> **Parágrafo único –** Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público, devendo a finalidade dos gastos estarem previstas em plano de trabalho próprio, nos termos da legislação vigente, podendo ser utilizado termo já existente."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

1

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1370/2023

Incorpora área de terras da zona rural ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para fins de loteamento**, a área de terras com 23.593,00 metros quadrados**, constituída pelos lotes nºs 10, 11 e 12-A, subdivisão do lote nº 42, da Gleba nº 8, Colônia Mourão, neste Município.

Art. 2º Fica, também, incorporada ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para fins de loteamento, **a área de terras com 6.199,25 metros quadrados**, constituída pelo lote nº 8-A, subdivisão do lote nº 42, da Gleba nº 8, Colônia Mourão, neste Município.

Art. 3º Fica, também, o (s) proprietário (s) ou seu representante legal, autorizado a proceder, desde que atendidos os requisitos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Município de Quinta do Sol, o loteamento das áreas de terras descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei..

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação de habitação, comércio, indústria e à recreação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - A execução do loteamento, arruamento ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinadas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

LEI Nº 1369/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar premiações diretamente aos classificados em campeonatos, torneios certames, competições concursos e provas, Municipais e Intermunicipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios, através de cheques nominais aos classificados em campeonatos, torneios certames, competições concursos e provas, Municipais e Intermunicipais, relacionados à cultura, objetivando o incentivo dessas modalidades amadoras nas categorias infantil, juvenil, adulto e idoso.

Art. 2º O dispêndio anual será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º A normatização das promoções premiadas será realizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 092/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1380, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 16.332,53 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE SAUDE**		
10-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10	SAUDE		
10301	ATENÇAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.129000	**MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMPESAÇAO PERDAS ICMS**		
3.3.90.30.00.00.00()	MATERIAL DE CONSUMO	1062	R$ 16.332,53
TOTAL			**R$ 16.332,53**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 16.332,53 sendo R$ 9.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 6.832,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1062 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1380 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 091/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1379, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 5.777,53 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DA EDUCAÇAO E CULTURA**		
10-UNIDADE	**SISTEMA DO ENSINO**		
12	EDUCAÇAO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇAO BASICA (FUNDEB) COMPESAÇAO PERDAS ICMS (LC194/2022)		
3.3.90.30.00.00.00(4965)	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 5.777,53
TOTAL			R$ 5.777,53

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 5.777,53 sendo R$ 3.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 2.277,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1061 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1379 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 090/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1378, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 64.330,15 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSPORTE**		
10-UNIDADE	**INFRAESTRUTURA PUBLICA**		
10	ADMINISTRAÇAO		
04122	ADMINSTRAÇAO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB E TRANSPORTE COMPESAÇAO PERDAS ICMS		
3.3.90.300.00.00.00(4963)	MATERIAL DE CONSUMO	1060	R$ 64.330,15
TOTAL			**R$ 64.330,15**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 64.330,15, sendo que R$ 27.300,15 provenientes de excesso de arrecadação e R$ 37.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1060 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1378 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 089/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1377, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.1.014000	EXTENDER E REFORMAR REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		
4.4.90.51.00.00.00(4969)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 200.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1377 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 088/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1376, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇAO SOCIAL**		
10-UNIDADE	**SISTEMA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇAO SOCIAL		
082440009.1.171000	IMPLANTAÇAO DE COZINHA COMUNITARIA - EMENDA PARLAMNTAR C/C 672005-4		
4.4.90.52.00.00.00(4970)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1016	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 150.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1376 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 087/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1375, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 490.349,64 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**		
10-UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.170000	RECAPE DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q - EMENDA PARLAMENTAR -C/C 672005-4		
4.4.90.51.00.00.00(4948)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4961)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3504	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4949)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 30.349,64
3.3.22.93.00.00.00(4960)	RESTITUIÇAO DE CONVENIO	1016	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 490.349,64**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 490.349,64, sendo R$ 420.000,00 proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016, R$ 40.000,00 de Superávit Financeiro na Fonte 3504 e R$30.349,64 na Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1375 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DI .950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 086/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1374, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCILA**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.212000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVÇOS DO SUAS/FNAS		
3.3.90.32.00.00.00(4963)	MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR. GRATUITA	1011	R$ 8.000,00
TOTAL			R$ 8.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 8.000,00, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação na Fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1374 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 567 1313– E-MAIL-prefeituraqs@yahoo.com.br QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 085/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1373, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇAO SOCIAL		
041220002.2.225000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.43.00.00.00(4967)	SUBVENÇOES SOCIAIS	3900	R$ 9.199,36
3.3.50.43.00.00.00(4968)	SUBVENÇOES SOCIAIS	900	R$ 4.800,64
TOTAL			R$ 14.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 14.00,00, sendo que R$ 9.199,36 de Superávit Financeiro na Fonte 3900 e R$ 4.800,64 provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 900 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1373 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

DECRETO Nº 084/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1372, de 03 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 75.818,27 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoitos Reais e Vinte e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DA EDUCAÇAO E CULTURA**		
10-UNIDADE	**SISTEMA DO ENSINO**		
12	EDUCAÇAO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇAO BASICA (FUNDEB) VAAR		
3.1.90.11.00.00.00()	VENCIMENTOS E VANT FIXAS	1040	R$ 75.818,27
TOTAL			R$ 75.818,27

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 75.818,27 sendo R$ 35.544,67, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R$ 40.273,60 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1040 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1372 de 03 de outubro de 2023, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico n° **096/2023.** Objeto: Registro de preços para **Aquisição de Veículos Zero Km.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 22/09/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 11/10/2023 e início da disputa a partir das 08h30min do dia 11/10/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 29 de setembro de 2023.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

DECRETO Nº 3338/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação no valor de **R$ 325.974,44 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.974,44 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 27.765,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – 865 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2511 - Taxas - Prestação de Serviços — 9.225,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 901 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas' — 107.920,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00 – 890 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres) — 126.540,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 138 - MATERIAL DE CONSUMO
Fiote: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica — 27.925,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.30.00 – 189 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica — 26.080,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 904 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres) — 519,44

Suplementação: **325.974,44**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

15 - GABINETE DO PREFEITO
005 - DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0026.2.024.;0; - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico
3.3.90.39.00.00 – 32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 27.765,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 205 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica — 54.005,00

Superávit Financeiro das Fontes:

Fonte: 2511 - Taxas - Prestação de Serviços — 9.225,00
Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas — 107.920,00
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres) — 127.059,44

Total dos Créditos: **325.974,44**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 25/09/2023.
Boa Esperança – PR, 27 de Setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67